

## ESCLARECIMENTO RELEVANTE SUROC Nº001, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

### **Título: Validade dos Certificados de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas.**

Este informe visa esclarecer quanto à forma por meio da qual operou-se a alteração de vencimento dos Certificados de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (CRNTRC), em conformidade com a previsão contida na Resolução ANTT nº 4.490, de 19/11/2014, com vistas à adequação dos transportadores rodoviários remunerados de cargas às regras estabelecidas na Resolução ANTT nº 4.799, de 27/07/2015

A alteração de vencimento dos registros no RNTRC foi operacionalizada de acordo com o cronograma definido na [Portaria SUROC/ANTT nº 230, de 15/10/2015](#), segundo o critério estabelecido no art. 1º da referida norma, a saber:

1. **Transportadores com apenas 1 veículo:** a nova data de vencimento do CRNTRC do transportador será a data final para recadastramento do seu veículo.
2. **Transportadores com mais de 1 veículo:** a nova data de vencimento do CRNTRC do transportador será a menor data (mais próxima) dentre as datas finais para recadastramento de cada um de seus veículos.

Para o grupo de transportadores cujo vencimento original do CRNTRC era anterior a 31/12/2016, a alteração de vencimento para adequação à Resolução ANTT nº 4.799/2015 foi operacionalizada em outubro/2015, levando em conta os finais de placa vinculados à frota do transportador à época.

Para o grupo de transportadores titulares de Certificados com vencimento após 01/01/2017, a alteração de vencimentos para adequação à Resolução ANTT nº 4.799/2015 foi operacionalizada em julho/2016, levando em conta os finais de placa vinculados à frota do transportador à época.

Modificações na frota do transportador realizadas após a implementação das operações de alteração de vencimento descritas anteriormente não resultam em nova alteração da validade dos certificados.

A verificação da nova data de validade do CRNTRC poderá ser feita por meio da “Consulta Pública ao Transportador”, disponível em <http://consultapublicarntrc.antt.gov.br/consultapublica>.